

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FARROUPILHA – FALÊNCIA DE MALHARIA LUCIANE LTDA.

QUADRO GERAL DE CREDITORES

I – HABILITAÇÕES DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIAS NÃO JULGADOS: PROC. 103.0009631-3 – BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. – R\$ 2.636,00; PROC. 103.0010202-0 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 47.068,82; PROC. 103.0001997-1 – AMÉLIA HENRIQUETA BONALUME – R\$ 49.529,90; PROC. 103.0003578-0 – ARI MATHEUS FABRO – R\$ 9.140,99; PROC. 103.0006442-0 – PROFAC FACTORING E SERVIÇOS LTDA – R\$ 17.432,00; PROC. 103.0008720-9 – PROFAC FACTORING E SERVIÇOS LTDA – R\$ 17.432,20; PROC. 27270 – BANCO ITAÚ S/A. – R\$ 15.722,00.

II – RESTITUIÇÃO: PROC. 107.0002598-7 – INSS – R\$ 72.232,15.

III - CRÉDITOS FISCAIS: PROC. 105.0002901-6 – INSS – R\$ 55.211,46; PROC. 104.0001311-8 – INSS – R\$ 7.325,56; PROC. 103.0002819-9 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 31.825,61; PROC. 103.0007535-9 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 32.573,25; PROC. 103.0002896-2 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 13.024,71; PROC. 105.0001052-8 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 7.028,50; PROC. 106.0003657-0 – UNIÃO – R\$ 12.111,73.

FARROUPILHA, 10 DE JUNHO DE 2008.

ERNESTO FLOCKE HACK
ADMINISTRADOR JUDICIAL

VISTOS:

JUÍZA DE DIREITO